

## Seguro Viagem com Cancelamento

### **SEGURO VIAGEM E DE CANCELAMENTO GTA - PLUS REASON**

**VALOR EM REAIS = R\$ 390,00**

**Recomendamos a todos os clientes a compra do Seguro Viagem e de Cancelamento abaixo.**



<b>BENEFÍCIOS E SERVIÇOS</b>	<b>LIMITES DE COBERTURAS</b>
Assistência Médica por Acidente (por evento)	US\$110.000,00
Orientação e direcionamento a rede de atendimento médico.	incluído
Cobertura de Gravidez *	sim
Assistência Médica por Enfermidade (por evento)	US\$110.000,00
Disponibilizar a Central Operativa 24 horas.	incluído
Assist. Méd. para Preexistência (até 85 anos)	US\$110.000,00
Orientação no caso de bagagens extraviadas.	incluído
Assistência Odontológica	US\$800,00
Fisioterapia (prescrição médica)	US\$600,00
Auxílio na localização de bagagem extraviada.	incluído
Assistência Farmacêutica (por evento)	US\$800,00
Orientação em caso de perda de documentos.	incluído
Cobertura Para Prática De Esportes	US\$800,00
Orientação para transferência de pagamento de fiança judicial.	incluído
Traslado Medico	US\$20.000,00
Orientação nos procedimentos para reembolso de despesas.	incluído
Assistência Jurídica	US\$2.000,00
Assistência de Fiança Judicial	US\$15.000,00
Interrupção De Viagem	US\$1.200,00
reembolso de gastos por demora de bagagem	US\$600,00
Reemb. de gastos por rep. de mala danificada	US\$130,00
Seguro de Bagagem	US\$1.200,00
Cancelamento de Viagem Plus Reason	US\$5.000,00
Transmissão de mensagens Urgentes	incluído
Repatriação Sanitária	US\$50.000,00
Repatriação por Morte	US\$20.000,00
repatriação de menor ou idoso	US\$1.800,00
Acompanhamento de Familiar	US\$1.500,00
Prorrogação de Estadia	US\$1.100,00
Garantia de Viagem de Regresso (classe econômica)	US\$900,00
Gastos por Atraso ou Cancelamento de Voo	US\$600,00
Seguro de Vida por Morte Acidental	R\$100.000,00
Seguro p/ Invalidez Permanente	R\$100.000,00

#### **Plano GLOBAL**

**>ACIMA DE 75 ANOS ATÉ 85 ANOS ACRESCIMO DE 50% NA TARIFA E REDUÇÃO DE 50% SOMENTE NA COBERTURA MÉDICA.**

**IDADE MAXIMA PARA EMISSAO 85 ANOS.**

**\* Gravidez: Cobertura inclusa no montante global da assistência médica.**

#### **GTA Coberturas**

**SOMPO SEGUROS - garantidos pela apólice nº 6916000005 e Proc SUSEP 15414,900421/2016-13 - Seguro de Vida por morte acidental :14 a 80 anos, terão 100% (cem por cento) de cobertura do seguro, com idade superior a 80 anos, terão redução de 50% (cinquenta por cento) na cobertura do seguro.**

## **SEGURO DE CANCELAMENTO PLUS REASON COBERTURAS DE CANCELAMENTO**

I. Internação por doença grave, acidentes corporais graves ou morte do: Segurado, Familiar de primeiro e segundo graus de parentesco, da pessoa designada para custódia de menores ou incapacitados durante a viagem do Segurado, do substituto profissional;

II. Falecimento ou incapacidade total ou parcial, ou incapacidade total e permanente clinicamente declarada por doença aguda ou acidente grave do companheiro de viagem ou sócio do segurado;

III. Declaração de uma autoridade sanitária competente determinando que o Segurado permaneça em quarentena;

IV. Chamada inesperada para intervenção cirúrgica do Segurado;

V. Cancelamento de um acompanhante por qualquer causa coberta (garante o pagamento do suplemento individual e as despesas individuais por desaparecimento do grupo mínimo);

VI. Atendimento emergencial por parto da segurada, da cónyuge e/ou companheira permanente do segurado;

VII. Complicação na gravidez ou aborto;

VIII. Parto programado de gravidez contraída após a data de aquisição do seguro viagem;

IX. Danos graves na residência do segurado;

X. Cancelamento de casamento do segurado;

XI. Separação/divórcio do segurado;

XII. Prorrogação de contrato laboral;

XIII. Desemprego do segurado;

XIV. Carta de cancelamento de férias emitida pela empresa do segurado;

XV. Mudança de emprego por parte do segurado;

XVI. Incorporação a um novo posto de trabalho, em uma empresa distinta, com contrato de trabalho;

XVII. Compensação por mudança de datas de provas, trabalhos, apresentações;

XVIII. Alteração de reunião por motivo documentado;

XIX. Traslado forçado de trabalho, com deslocamento superior a 3 (três) meses;

XX. Desastres naturais como tremor, terremoto, erupção vulcânica, maremoto ou tsunami, furacão, ciclone, tornado, inundação, ou ventos fortes que ocorram dentro da cidade natal do segurado ou

<p>cidade de destino que impeça o segurado de fazer a viagem e/ou que evite qualquer voo comercial de chegar ao destino e/ou decolar da respectiva cidade afetada.</p>
<p>XXI. Prejuízos graves no local de trabalho do segurado, que tornem a presença do mesmo imperativa;<sup>7</sup></p>
<p>XXII. Avaria ou acidente no veículo de propriedade do segurado ou de seu cônjuge, que impeça o segurado de iniciar ou continuar sua viagem;</p>
<p>XXIII. Recebimento de notificação judicial improrrogável para que o Segurado compareça perante a Justiça;</p>
<p>XXIV. Tendo sido nomeado júri ou ser convocado para o tribunal na data da viagem;</p>
<p>XXV. Requerimento legal antes do início de viagem;</p>
<p>XXVI. Se o segurado ou seu companheiro de viagem, tenha perdido os documentos que torne impossível iniciar ou continuar a viagem programada, desde que o evento tenha ocorrido dentro de 15 dias antes da partida ou conexões do itinerário;</p>
<p>XXVII. Visto negado para destinos onde o mesmo seja emitido na entrada do país; Fevereiro/2017 52 de 80</p>
<p>XXVIII. Não admissão de passageiro/visto emitido no Brasil, ou seja, notificação de recusa emitida pelo país de origem. destino;</p>
<p>XXIX. Convocação repentina ou remarcação de datas de concursos públicos e provas vestibulares; ou membro de mesa eleitoral;</p>
<p>XXX. Nomeação para cargo concursado;</p>
<p>XXXI. Reprovação de matérias (escolares);</p>